

EDITAL Nº 036/UAB/CEAD/2023**02 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 23106.064421/2023-81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DISCENTE NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do Instituto de Física (IF) e da Coordenação Institucional do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD), em conformidade com o edital DED/Capes Nº 0009/2022, torna pública a **retificação do edital** do processo de inscrições para o preenchimento de até 200 (duzentas) vagas para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Ensino de Ciências para Anos Finais do Ensino Fundamental, ora denominado Ciência é 10 ou C10, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O início do curso, inclusive o programa de acolhimento, está previsto para agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Onde se lê:**

"1.1 O curso de Especialização em Ensino de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental (Ciência é 10) é uma das ações do Programa Ciência na Escola e tem por objetivo a formação, ao nível de pós-graduação lato sensu (especialização), de professores graduados em Ciências, Biologia, Física ou Química que estejam atuando na rede pública de ensino e ministrando aulas na área de Ciências no Ensino Fundamental II (6o ao 9o ano). A intenção é oferecer ferramentas que contribuam para uma ação dinâmica do professor no enfrentamento dos desafios postos no cotidiano de suas escolas e de suas salas de aula, de forma conectada à realidade da sociedade tecnológica e globalizada. Esta ação acompanha uma visão questionadora e investigativa, em que a observação, a experimentação, a proposição de hipóteses e a análise de resultados são estimuladas tanto para o docente como para os seus alunos, na compreensão de que o ensino e o aprendizado em ciências são muito mais do que o acúmulo de informações a se expor e a se reter, mas, sim, surpreendentes, instigantes e desafiadoras. Além disso, o curso se propõe a dialogar, permanentemente, com a sala de aula, com o material didático, com a prática docente, com os recursos didático-tecnológicos existentes e, sobretudo, com a escola. O Ciência é 10 tem por eixo norteador o redimensionamento da prática docente dentro e no entorno das situações cotidianas das salas de aula de Ciências. Ele está, ainda, estruturado em quatro eixos temáticos: Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia.

1.2 Para o candidato, é exigido, dentre outros documentos, a apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e a comprovação de vínculo como professor da área de Ciências no Ensino Fundamental II do sistema público de ensino, por meio de declaração de trabalho emitida pelo setor de Recursos Humanos (RH) do órgão em que leciona."

Leia-se:

1.1. O curso de Especialização em Ensino de Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental (Ciência é 10) é uma das ações do Programa Ciência na Escola e tem por objetivo a formação, ao nível de pós-graduação lato sensu (especialização), de professores que estejam atuando na rede pública e privada de ensino e ministrando aulas na área de Ciências da Natureza ou Exatas na Educação Básica (Ensino Fundamental ou Médio). A intenção é oferecer ferramentas que contribuam para uma ação dinâmica do professor no enfrentamento dos desafios postos no cotidiano de suas escolas e de suas salas de aula, de forma conectada à realidade da sociedade tecnológica e globalizada. Esta ação acompanha uma visão questionadora e investigativa, em que a observação, a experimentação, a proposição de hipóteses e a análise de resultados são estimuladas tanto para o docente como para os seus alunos, na compreensão de que o ensino e o aprendizado em ciências são muito mais do que o acúmulo de informações a se expor e a se reter, mas, sim, surpreendentes, instigantes e desafiadoras. Além disso, o curso se propõe a dialogar, permanentemente, com a sala de aula, com o material didático, com a prática docente, com os recursos didático-tecnológicos existentes e, sobretudo, com a escola. O Ciência é 10 tem por eixo norteador o redimensionamento da prática docente dentro e no entorno das situações cotidianas das salas de aula de Ciências. Ele está, ainda, estruturado em quatro eixos temáticos: Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia.

1.2. Para o candidato, é exigido, dentre outros documentos, a apresentação do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e a comprovação de vínculo como professor da área de Ciências na Educação Básica do sistema público ou privado de ensino, por meio de declaração de trabalho emitida pelo setor de Recursos Humanos (RH) do órgão em que leciona.

2. DAS VAGAS E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

Onde se lê:

3.1 As vagas, no total de até 200 (duzentas), serão distribuídas entre os polos de apoio presencial (cujos endereços e horários de funcionamento constam no ANEXO I) e de acordo com a caracterização da demanda, conforme Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLOS

Planaltina	GO	15	4	1	20
------------	----	----	---	---	----

Leia-se:

3.1 As vagas, no total de até 200 (duzentas), serão distribuídas entre os polos de apoio presencial (cujos endereços e horários de funcionamento constam no ANEXO I) e de acordo com a caracterização da demanda, conforme Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLOS

Planaltina	DF	15	4	1	20
------------	----	----	---	---	----

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**Onde se lê:**

"4.1 O processo de seleção dar-se-á para duas categorias simultaneamente, sendo que:

a) a prioridade de preenchimento das vagas é para os portadores de diploma de curso superior em *Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química e áreas afins* (conforme tabela da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>), reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na rede pública.

b) as vagas remanescentes, em segunda prioridade, poderão se destinar àqueles candidatos que sejam portadores de diploma de curso superior em *Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química e áreas afins* e exerçam atividades docentes (regência de sala de aula) nas disciplinas de *Biologia, Física e Química*, no Ensino Médio (1º ao 3º ano), na rede pública.

4.2 Será obrigatório ao candidato apresentar declaração atualizada da Instituição Pública de Ensino em que atua para comprovar que exerce atividade docente (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou nas disciplinas de *Biologia, Física e Química*, no Ensino Médio (1º ao 3º ano). A declaração deverá ser digitalizada e anexada à documentação exigida no ato da inscrição e nela deverão constar:"

Leia-se:

4.1 O processo de seleção dar-se-á para duas categorias simultaneamente, sendo que:

a) a prioridade de preenchimento das vagas é para os portadores de diploma de curso superior em *Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química e áreas afins* (conforme tabela da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>), reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na rede pública.

b) as vagas remanescentes, em segunda prioridade, poderão se destinar àqueles candidatos que sejam portadores de diploma de curso superior em *Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química e áreas afins* ou **Pedagogia** e exerçam atividades docentes (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, **no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)** ou nas disciplinas de *Biologia, Física e Química*, no Ensino Médio (1º ao 3º ano), na rede pública.

c) as vagas remanescentes, em terceira prioridade, poderão ser destinadas àqueles candidatos que sejam portadores de diploma de curso superior em *Biologia, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ciências Naturais, Física, Química e áreas afins* ou **Pedagogia** e exerçam atividades docentes (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental ou nas disciplinas de *Biologia, Física e Química*, no Ensino Médio (1º ao 3º ano), na rede privada.

4.2 Será obrigatório ao candidato apresentar declaração atualizada da Instituição de Ensino em que atua para comprovar que exerce atividade docente (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental ou nas disciplinas de *Biologia, Física e Química*, no Ensino Médio (1º ao 3º ano). A declaração deverá ser digitalizada e anexada à documentação exigida no ato da inscrição e nela deverão constar:

4. DA INSCRIÇÃO**Onde se lê:**

5.2 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

c) anexar, em FORMATO PDF, com no máximo 10MB, em campos específicos indicados no formulário de inscrição, os documentos descritos, a seguir:

- Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (caso não conste no RG);]
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação desse documento;
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou a certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, pelo Cartório Eleitoral ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente registrado ou atestado de conclusão de curso emitida a, no máximo, 12 (doze) meses da colação de grau, com assinatura e carimbo do responsável pela instituição/curso reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar da graduação;
- Declaração atualizada — máximo de 30 (trinta) dias — da Instituição Pública de Ensino em que atua (modelo do ANEXO III), para comprovar o exercício de atividade na Educação Básica, como docente de Ciências no Ensino Fundamental II, conforme descrito no item 5.2 deste edital;
- Currículo Lattes atualizado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- Documentos classificatórios que possuir (enviar os documentos em ARQUIVO ÚNICO para cada campo especificado no sistema, em conformidade com os critérios apresentados na Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo, conforme descrito no item 8.5, deste edital;
- Carta de intenção, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV, deste edital;
- Comprovante de pagamento realizado;
- Formulário de autodeclaração (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, em caso de pretos, pardos e indígenas, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Formulário de autodeclaração (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, em caso de pessoas com deficiência;
- Laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para os candidatos com deficiência;
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local em caso de candidatas indígenas.

Leia-se:

5.2 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

c) anexar, em FORMATO PDF, com no máximo 10MB, em campos específicos indicados no formulário de inscrição, os documentos descritos, a seguir:

- Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (caso não conste no RG);]
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação desse documento;
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou a certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, pelo Cartório Eleitoral ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente registrado ou atestado de conclusão de curso emitida a, no máximo, 12 (doze) meses da colação de grau, com assinatura e carimbo do responsável pela instituição/curso reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar da graduação;
- Declaração atualizada — máximo de 30 (trinta) dias — da Instituição de Ensino em que atua (modelo do ANEXO III), para comprovar o exercício de atividade na Educação Básica, como docente de **Ciências no Ensino Fundamental ou de Biologia, Química e Física no Ensino Médio**;
- Currículo Lattes atualizado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- Documentos classificatórios que possuir (enviar os documentos em ARQUIVO ÚNICO para cada campo especificado no sistema, em conformidade com os critérios apresentados na Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo, conforme descrito no item 8.5, deste edital;
- Carta de intenção, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV, deste edital;
- Comprovante de pagamento realizado;
- Formulário de autodeclaração (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, em caso de pretos, pardos e indígenas, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Formulário de autodeclaração (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado, em caso de pessoas com deficiência;
- Laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para os candidatos com deficiência;
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local em caso de candidatas indígenas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Onde se lê:

7.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecidos na quadro abaixo:

QUADRO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física ou Química	2,00	2,00
Graduação em áreas afins	1,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência de Ensino Básico, na área de Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física ou Química	2,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	4,00
Docência no Ensino Básico, em outras áreas	1,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	
Docência no Ensino superior, na área de Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Química ou áreas afins	1,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho (banner; comunicação oral etc.) ou participação em feiras de Ciências e olimpíadas	1,00 por evento	2,00
Participação em evento acadêmico como ministrante de Curso	1,00 por evento	
PRODUÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Produção de materiais didáticos para o Ensino de Ciências (livros; fascículos; roteiros/protocolos de experiência; softwares, aplicações tecnológicas, manuais); organização de feiras/mostras/projetos de ciências	1,00 por produção	2,00
Publicação de artigos, capítulos de livros, livros	1,00 por produção	
Total	10,00	

"7.8 Os critérios para avaliação da carta de intenção são:

a) identificação profissional do candidato: local/locais em que leciona, informando a(s) disciplina(s) da área de Ensino de Ciências, bem como a(s) rede(s) pública(s) de atuação - municipal, estadual ou federal, na modalidade de Ensino Fundamental II ou Ensino Médio;

b) apresentação de experiências desenvolvidas, aulas ministradas, organização ou orientação de projetos e atividades voltadas ao Ensino de Ciências;

c) informação de outros cursos (concluídos ou em andamento) que já realizou nas áreas de formação, de Ensino ou de Educação, principalmente relacionados ao Ensino de Ciências, com respectivas caracterizações (área do conhecimento, carga horária, período, programa do curso e atividades desenvolvidas); e

d) defesa das motivações para participação no curso de pós-graduação, tais como: impacto para a formação e atuação profissional, necessidade de formação/atualização para melhoria das aulas de Ciências, Biologia, Física, Química e a intenção em propor, implementar e avaliar projetos investigativos em Ensino de Ciências."

Leia-se:

7.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecidos no quadro abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física ou Química	2,00	2,00
Graduação em áreas afins ou Pedagogia	1,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência de Ensino Básico, na área de Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física ou Química	2,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo	4,00

	cálculo proporcional	
Docência no Ensino Básico, em outras áreas	1,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	
Docência no Ensino superior, na área de Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Química ou áreas afins	1,00 para ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho (banner; comunicação oral etc.) ou participação em feiras de Ciências e olimpíadas	1,00 por evento	2,00
Participação em evento acadêmico como ministrante de Curso	1,00 por evento	
PRODUÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Produção de materiais didáticos para o Ensino de Ciências (livros; fascículos; roteiros/protocolos de experiência; softwares, aplicações tecnológicas, manuais); organização de feiras/mostras/projetos de ciências	1,00 por produção	2,00
Publicação de artigos, capítulos de livros, livros	1,00 por produção	
Total	10,00	

7.8 Os critérios para avaliação da carta de intenção são:

- a) identificação profissional do candidato: local/locais em que leciona, informando a(s) disciplina(s) da área de Ensino de Ciências, bem como a(s) rede(s) pública(s) de atuação - municipal, estadual ou federal - ou a(s) rede(s) particular(es) de ensino, na modalidade de Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- b) apresentação de experiências desenvolvidas, aulas ministradas, organização ou orientação de projetos e atividades voltadas ao Ensino de Ciências;
- c) informação de outros cursos (concluídos ou em andamento) que já realizou nas áreas de formação, de Ensino ou de Educação, principalmente relacionados ao Ensino de Ciências, com respectivas caracterizações (área do conhecimento, carga horária, período, programa do curso e atividades desenvolvidas); e
- d) defesa das motivações para participação no curso de pós-graduação, tais como: impacto para a formação e atuação profissional, necessidade de formação/atualização para melhoria das aulas de Ciências, Biologia, Física, Química e a intenção em propor, implementar e avaliar projetos investigativos em Ensino de Ciências.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Quaisquer divulgações relativas ao processo seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://cead.unb.br/editais/category/83-pos-graduacao>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 6.2. A emissão da certificação do curso poderá acontecer até 10 (dez) meses após o fim das atividades previstas para esta especialização.
- 6.3. A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, será declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 6.4. A UnB não arcará com custos referentes à inscrição, passagens e diárias dos seus servidores públicos federais que venham a se inscrever ou que sejam selecionados no certame.
- 6.5. O processo seletivo e a oferta do curso serão de responsabilidade do **Instituto de Física (IF) e do Centro de Educação a Distância (CEAD)**.
- 6.6. As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no polo onde foi realizada a sua matrícula e/ou campus UnB mais próximo.
- 6.7. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular, com firma reconhecida, para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.
- 6.8. Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail cdez@unb.br.
- 6.9. Os itens constantes deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão mencionadas em aviso a ser publicado, posteriormente, no site do CEAD/UnB.
- 6.10. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção constituída para este processo seletivo, no âmbito de sua competência, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 6.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Prof. Dr. Ronni Geraldo Gomes de Amorim

Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciência é 10

Profa. Dra. Letícia Lopes Leite

Coordenadora-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Ronni Geraldo Gomes de Amorim, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade do Gama**, em 26/06/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 27/06/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9912052** e o código CRC **398A0975**.